



**RESOLUÇÃO Nº 009/2023-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 22/02/2023.

**Aprova criação da disciplina “Metodologia”, para o Programa de Pós-Graduação em Administração.**

**Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.**

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no E-Protocolo nº 20.065.089-1;

Considerando o contido na Resolução nº 017/2023-PPA;

Considerando o contido no Ofício nº 003/2023-PPA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 126ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina “**Estratégia Organizacional e Vantagem Competitiva**”, **optativa**, para o semestre 1/2023, conforme segue:

**Créditos:** 4;

**Carga Horária:** 60h/a;

**Linha de Pesquisa:** Marketing e Cadeias Produtivas;

**Ementa:** Estudo das origens e conceitos de estratégia e os seus desdobramentos nas discussões sobre a obtenção de vantagem competitiva pelas organizações, bem como sobre as diferentes abordagens em estratégia, os tipos de estratégias organizacionais e alguns tópicos especiais em estratégia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMPRASE.**

Maringá, 17 de fevereiro de 2023.

*Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,*  
Diretor.